



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo 11.235/2016-7

1 UNIDADES REQUISITANTES: Divisão de Manutenção.

2 OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC), para atender às necessidades do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 Os materiais a serem adquiridos deverão seguir as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qty	Und
1	Tapete de borracha isolante, conforme norma ASTM D178, classe de isolamento 2, tensão máxima de uso 17 kV, tensão de ensaio 20 kV, na cor cinza, com dimensões mínimas 6,4 mm (espessura) x 914 mm (largura) x 1000 (comprimento), com tarja de identificação de classe de isolamento, etiqueta de reteste e laudo e isolação elétrica.	25	und
2	Detector de tensão por aproximação; teste de funcionamento incorporado; duplo sinal - sonoro e luminoso, operado simultaneamente; teste de funcionamento incorporado com chave; com estojo incluso; com adaptador universal para vara de manobra (item 3); alimentação por bateria de 9V; faixa de tensão mínima de 110V - 15 kV. Ref.: Ritz DMU-15 ou equivalente técnico.	1	und
3	Vara de manobra seccionável de cinco elementos, sendo um elemento de punho (diâmetro de 38mm), três elementos intermediários (diâmetros de 38mm) e um elemento de ponta (diâmetro de 32mm) e cabeçote universal; fabricada em fibra de vidro com preenchimento de poliuretano; comprimento de 6,45m, com os cinco elementos; tensão máxima de 500 kV. Ref.: Ritz VMR-90 ou equivalente técnico.	1	und
4	Sacola de lona reforçada impermeável, para acondicionamento e transporte de vara de manobra seccionável de cinco elementos (item 3), com divisões internas para os elementos da vara e alça reforçada. Ref.: Ritz SLD-90 ou equivalente técnico.	1	und

5	Capacete de aba frontal (Tipo II), classe B, cor branca, com fendas laterais (slots) que possibilitem o uso de acessórios conjugados (protetor facial - item 6); injetado em peça única de polietileno de alta densidade, sem porosidade e alta resistência dielétrica; carneira em cinta dupla ajustável por sistema de catraca giratória, com no mínimo 4 pontos de fixação; testeira absorvente de suor; jugular regulável; com certificação INMETRO. Ref.: MSA V-Gard 500 ou equivalente técnico.	11	und
6	Protetor facial com visor em policarbonato verde, com suporte em polietileno de alta densidade, par de adaptadores para fendas laterais (slots) do capacete descrito no item 5 e queixeira padrão; dimensões aproximadas: 203 x 432 x 1,8 mm; índice de proteção contra arco-elétrico (ATPV) de 11,3 cal/cm ³ , testado conforme norma ASTM F2178-2008. Ref.: MSA V-Gard 190 Arc Plus ou equivalente técnico.	2	und
7	Camisa para eletricista, Risco 2, sem faixas reflexivas, confeccionada com tecido antichama, com alta durabilidade e baixa condutividade térmica; resistência a arco elétrico ATPV 9,6 cal/cm ² ; mantém características técnicas de resistência a chama independentemente do número de lavagens; modelo com dois bolsos frontais, gola modelo colarinho, mangas longas tipo social com punho fechamento frontal com botões recobertos; cor azul clara; tamanho M. Ref.: Jobe Luv J 3034 351 (CA 20320) ou equivalente técnico.	1	und
8	Calça para eletricista, Risco 2, sem faixas reflexivas, confeccionada com tecido antichama, com alta durabilidade e baixa condutividade térmica; resistência a arco elétrico ATPV 9,6 cal/cm ² ; mantém características técnicas de resistência a chama independentemente do número de lavagens; modelo com bolso lateral e braguilha com velcro; cor azul marinho; tamanho M ou numeração 42. Ref.: Jobe Luv J 3039 351 (CA 20320) ou equivalente técnico.	1	und
9	Par de Luvas isolantes de borracha para proteção contra choques elétricos; classe 2; tipo II; tamanho 9½ "; tensão máxima de uso 17 kV; tensão de ensaio 20 kV; com etiqueta indicativa de nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, número do C.A., número de série; com etiqueta de reteste; com certificação INMETRO. Ref.: Luva isolante de borracha Orion ou equivalente técnico.	3	par
10	Par de Luvas isolantes de borracha para proteção contra choques elétricos; classe 00; tipo II; tamanho 9½ "; tensão máxima de uso 500 V; tensão de ensaio 2,5 kV; com etiqueta indicativa de nome do fabricante, tipo, classe, tamanho, número da norma, número do C.A., número de série; com etiqueta de reteste; com certificação INMETRO. Ref.: Luva isolante de borracha Orion ou equivalente técnico.	3	par
11	Par de Luvas de cobertura para alta tensão, em vaqueta, com dorso ajustável com velcro; cano em raspa; utilização para cobertura de luvas isolantes de borracha (itens 9 e 10).	6	par

12	Par de Botinas de segurança com fechamento em cadarço; cabedal em couro; colarinho em material sintético acolchoado com costura central e forro em tecido não respirável; bico de composite leve, antimagnético, anticorrosivo e ultraresistente; palmilha de montagem têxtil resistente à perfuração fixada pelo processo <i>strobe!</i> ; solado de PU/borracha injetado diretamente ao cabedal; fornece proteção elétrica e mecânica; sem componentes metálicos; solado isolante; tamanho 40.	1	par
----	--	---	-----

3.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE: não se aplicam.

4 JUSTIFICATIVA PARA UNIÃO DE ITENS EM LOTE ÚNICO

4.1 Todos os itens constituem materiais de segurança para serviços com eletricidade, sendo que entre alguns itens deve haver compatibilidade entre si, como itens 2, 3 e 4; 5 e 6; 9 e 10; 9 e 11. Desta forma, optou-se pela união dos itens em lote único, de forma a garantir a compatibilidade entre os itens, economia de escala e maior eficácia na contratação, evitando-se a possibilidade de lotes frustrados.

5 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

5.1 Levando consideração a existência de subestações de energia de 13.800V nas dependências deste Tribunal (duas na sede Aldeota, duas no complexo do Fórum Autran Nunes e uma no Fórum de Sobral), e os riscos elétricos (choque elétrico, arco elétrico), envolvidos nas atividades de operação e manutenção destes equipamentos, faz-se necessária a aquisição de equipamentos de proteção coletiva e individual, de forma proteger os servidores deste Tribunal, inclusive nas atividades de fiscalização dos contratos de manutenção.

5.2 A utilização do material especificado neste Termo de Referência irá reduzir a exposição dos servidores ao risco elétrico durante as atividades executadas no interior das subestações de energia, garantindo assim mais segurança durante a realização destes serviços, assim como promover a segurança coletiva aos demais prestadores de serviço no caso dos tapetes de borracha isolante.

5.3 Do enquadramento como bens ou serviços comuns: A contratação enquadra-se como aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6 OUTRAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do presente certame licitatório.
- 6.2 **DA PROPOSTA DE PREÇOS:** No preço ofertado deverão estar incluídos todas as despesas, tais como tributos, fretes, contribuições, seguros e demais encargos necessários à plena e completa execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.3 **PRAZO DE GARANTIA:** A empresa Contratada deverá fornecer garantia conforme o Código de Defesa do Consumidor, com início do prazo a ser contado do recebimento dos materiais pela Contratante.

7 HABILITAÇÃO

- 7.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:
- a. cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854/99;
 - b. habilitação jurídica;
 - c. regularidade fiscal e trabalhista.
- 7.2 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da CF, dar-se-á mediante declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 7.3 Os documentos relativos à **Habilitação jurídica** são:
- a. Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - b. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - c. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
 - d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.4 Os documentos relativos à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** são:

- a. Prova de regularidade relativa às Fazendas Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS) e Estadual;
- b. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- c. Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8 MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

8.1 PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1.1 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

8.2 DO LOCAL, HORÁRIO E DIAS DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.2.1 Os bens deverão ser entregues, em parcela única, sem ônus para o TRT 7ª Região, na sede do órgão, Rua Vicente Leite, 1281, Aldeota, Fortaleza - CE, no horário de 08:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

8.2.2 Serão devolvidos e prontamente repostos pelo contratado os produtos que apresentarem defeitos imediatos.

8.3 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.3.1 Os bens serão recebidos:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** do recebimento provisório.

8.3.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

9.2 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 9.3** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.4** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **10 (dez) dias** o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 9.5** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.6** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação;
- 9.8** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.9** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.10** Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos limites estabelecidos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93;

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 10.1** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 10.2** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.3** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 10.4** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1** A gestão e a fiscalização da contratação caberá aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

- 11.1.1** Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.
- 11.2** O gestores e fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas na Resolução TRT7 nº. 200/2014, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratempos que porventura venham a ocorrer.
- 11.3** As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à Diretoria competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.
- 11.4** A gestão e a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5** As informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada poderão ser prestados através do telefone (85) 3388-9336.

12 FORMA DE PAGAMENTO

- 12.1** O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo, condicionado ao recebimento da nota fiscal, ocasião em que este Tribunal verificará a regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e INSS), com a Fazenda Estadual, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a regularidade trabalhista, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1** O atraso injustificado na execução do contrato ou prestação da garantia sujeitará a Contratada à **multa** de mora, no percentual de **0,2% (dois décimos por cento)** ao dia, calculada sobre o valor da contratação, limitado a 10%.
- 13.1.1** Se o atraso de que trata o item supra ultrapassar o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a Administração poderá entender pela inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso.
- 13.2** Além da sanção prevista nos itens supra, a Contratada poderá incorrer nas seguintes sanções:
- a.** Advertência;

- b. Multa**, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, na hipótese de inexecução parcial do Contrato;
- c. Multa**, no percentual de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total do Contrato, na hipótese de inexecução total;
- d. Multa**, no percentual de **5% (cinco por cento)**, calculada sobre o valor do Contrato, para os demais casos de descumprimento contratual.

13.3 A Contratada estará sujeita ainda a outras sanções administrativas, conforme a modalidade de Licitação a ser adotada.

13.4 A aplicação de sanções previstas neste instrumento será sempre precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa, cuja intimação dar-se-á na forma da lei, inclusive através de fax ou e-mail.

14 VALOR ESTIMADO:

14.1 Conforme Anexo I deste Termo.

14.2 Os preços estimados, tanto unitário quanto global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

15 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NOS DOIS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES: O pleito supracitado não causará impacto nos exercícios financeiros subsequentes.

16 LISTA DE ANEXOS

- a.** Anexo I – Planilha de formação de custo

Fortaleza, 07 de novembro de 2016.

André Luiz Firmino Gonzaga
Coordenador do Núcleo de Manutenção